



Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

Para

Comissão

09/05/19

[Signature]

05

PROJETO DE LEI - GP Nº 05 /2019

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO,
ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal submete a apreciação desta Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º – O Conselho Municipal de Segurança Pública de São José de Piranhas/PB, é órgão de instância colegiada, consultiva e deliberativa de natureza permanente.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Segurança Pública tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Segurança Pública, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º – Compete ao Conselho Municipal de Segurança Pública:

I – Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Segurança Pública, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II – Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Segurança Pública;